



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Projeto de Lei nº ____/2013

EMENTA: modifica a Lei nº 227, de 5 de janeiro de 1949, que revigora o Brasão da Cidade do Recife, na forma que especifica.

Art. 1º O caput do Art. 1º da Lei nº 227, de 5 de janeiro de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

” Timbre: coroa mural de cinco torres de ouro; tenentes: dois leões neerlandeses, de ouro e coroados, que se apóiam na divisa ut luceat omnibus. As datas 1537 e 1827. No centro da faixa o nome RECIFE”. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O brasão da Cidade do Recife é de autoria do escritor Mário Melo, em colaboração com o pintor Baltazar da Câmara. Foi adotado em 1931, sendo a lei que revigora o citado símbolo sancionada em 5 de janeiro de 1949, pelo então prefeito Manoel César de Moraes Rêgo.

Ressalte-se que as datas dispostas na faixa abaixo dos leões correspondem a fatos marcantes da nossa história:

1537 - Fundação de Recife

1827 - Elevação de Recife a condição de Capital Oficial do Estado de Pernambuco.

A heráldica, que é a ciência e a arte de descrever os brasões de armas ou escudos, interpreta que a coroa mural dos brasões de cidades deve possuir, pelo menos, cinco torres. O símbolo do Recife consta apenas de quatro torres, o qual é interpretado pelos heraldistas como símbolos de vilas, aldeias e povoados.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Por tanto, o projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade revigorar o Brasão da Cidade do Recife, especificamente quanto à inclusão de mais uma torre de ouro na coroa mural, explicitando, dessa forma, a autonomia da nossa querida capital pernambucana.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2013.

Missionária Michele Collins
Vereadora